

LEI N. 6.726, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Cidade Comerciária de Suzano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos da Cidade Comerciária de Suzano, com sede em Suzano.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, substituto.

LEI N. 6.727, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Instituição Beneficente "Socorristas Cristãs", de Americana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Instituição Beneficente "Socorristas Cristãs" de Americana.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.728, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Instituto Paulista de Odontologia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Instituto Paulista de Odontologia", com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.729, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação dos Administradores Escolares do Estado de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Administradores Escolares do Estado de São Paulo", com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.730, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Berçário de Tupã" em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a instituição assecuratória a recém-nascidos denominada "Berçário de Tupã", com sede e fôcus na cidade de Tupã.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.731, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a União Espírita "Allan Kardec", de Morro Agudo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Espírita "Allan Kardec", de Morro Agudo.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.732, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Esporte Clube Mariliense", com sede em Marília.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Esporte Clube Mariliense", com sede em Marília.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.733, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a "Irmandade de Misericórdia de Taubaté", em Taubaté.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Irmandade de Misericórdia de Taubaté", em Taubaté.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.734, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal de Serra Negra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal de Serra Negra.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.735, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a "Associação dos Ex-Alunos da Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Ex-Alunos da Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo", com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.736, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Centro Paroquial "São José" de Assistência Social da Paróquia da Santíssima Trindade", do bairro de Vila Espanhola, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Paroquial "São José" de Assistência Social da Paróquia da Santíssima Trindade", do bairro de Vila Espanhola, com sede nesta Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.737, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a "Organização Social Feminina no Vale do Paraíba", com sede em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Organização Social Feminina no Vale do Paraíba", com sede em Taubaté.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.738, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Centro Espírita Caridade", de Pitangueiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Caridade", com sede em Pitangueiras.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.739, DE 16 DE JANEIRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Fundação Casa de Saúde "Allan Kardec", com sede na cidade de Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Casa de Saúde "Allan Kardec", com sede na cidade de Franca.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de janeiro de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto